

Publicado no Mural Oficial
da Prefeitura Municipal de
Novo Santo Antônio – MT

EM 01/09/2023

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 050/2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**“DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DURANTE O FERIADO DO DIA DE NOSSA
SENHORA APARECIDADA PADROEIRA DO
BRASIL NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2023
(QUINTA-FEIRA) E PONTO FACULTATIVO NO
DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDADA PADROEIRA DO BRASIL NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo, para o funcionalismo público municipal, o dia 13 de Outubro do corrente ano (sexta-feira).

Parágrafo 2º – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas coletivas de cada segmento.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública, departamento de água e esgoto, plantões e serviços de saúde, cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2023.

ADAO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Avenida 29 de Setembro, n.º 244 – Centro – Novo Santo Antônio – MT – CEP 78.674-000
(66) 3548-1081/1140